



CIRAU CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

RESOLUÇÃO N. 013/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social, Lei Federal nº 14.663/2023 e Parecer Jurídico, R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar o vencimento dos servidores do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai constante do Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social nos mesmos índices de aumento do salário mínimo nacional (1,38%), ficando assim estabelecido os vencimentos:

Art. 1º - O CIRAU possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	SALÁRIO BRUTO R\$
Diretor Administrativo	01	40 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-1	4.199,99
Diretor de Contratações	01	40 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-1	4.199,99
Coordenador Administrativo	01	20 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-2	3.858,34
Coordenador de Projetos	01	20 horas semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-2	3.858,34
Contador	01	04 horas Semanais	Nível Superior e Registro no CRC	GED-1	1.157,40
Auxiliar Administrativo	01	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	EFETIVO PR-1	2.639,94
Controlador Interno	01	01 hora Semanal	Ensino Médio Completo	GED-2	771,58
Agente de Contratação	03	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	GED-3	659,98

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra